ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/82.

Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município, / referente ao período de janeiro a abril de 1982 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso de / suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61 e 96 da Lei Complementar nº 26/81, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 1982, aprova e promulga o seguinte:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, referente aos meses de janeiro a abril de 1982, foi fixado em (50%) cinquenta por cento dos subsídios dos Deputados Estaduais do mencionado período, ou sejam Cr$ 69.379,50 mensal.

Art. 2º - A verba de representação foi fixada em (30%) trinta por cento de seus subsídios. Cr$ 20.813,85.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito, foi fixado para o período estabelecido no período mencionado no art. 1º em (50%) cinquenta por cento do fixado para o Prefeito, sem direito a verba de representação, mensal Cr$ 34.687,50.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adcional, utilizando recursos e dotações do vigente exercício, para pagamento das obrigações decorrentes / deste Decreto Legislativo e que se vençam no presente exercício.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará / em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 20 de setembro de 1982.

Geraldo Rodrigues de Almeida
1º Secretário

Israel Elídio de Carvalho
Presidente